

MOÇÃO GT 2 APROVADA

Os delegados do Grupo de Trabalhos GT2, DIVERSIDADE EJA, do XIV ENEJA, manifestam repúdio ao Projeto de Lei Nº 6583\2013 de autoria do Deputado Anderson Ferrari – PR\PR, chamado de Estatuto da Família. O parecer não reconhece a pluralidade familiar brasileira e vai de encontro a garantia de direitos humanos.

MOÇÃO DE REPÚDIO APROVADA

Nós, reunidos no XIV Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos (ENEJA), no período de 18 a 21 de novembro de 2015 em Goiânia-GO nos posicionamos contra todas as iniciativas, propostas, projetos e ações que atentem aos princípios da educação pública, gratuita e de qualidade nas instituições de educação básica e superior em tramitação no Congresso Nacional, a saber:

- a) Projeto de Lei (PL) nº 1411 de 13/05/2015 de iniciativa do deputado federal Rogério Marinho (PSDB-RN), que tipifica como crime o chamado "assédio ideológico" nas escolas com pena de detenção de 03 meses a 01 ano e multa. A pena aumenta de 1/3 se o "crime" for cometido por professor, coordenador, educador, orientador educacional ou psicólogo escolar.
- b) PL 867/2015, que inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido", de autoria do Deputado Federal Izalci Lucas (PSDB/DF).

- c) Projeto de Lei Complementar (PLC) 77/2015 institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (antigo Projeto de Lei 2177/2011, que amplia a consolidação das Parcerias Público-Privadas na área de Ciência e Tecnologia)
- d) Proposta de Emenda Complementar (PEC) 395/2014, que fere o princípio da gratuidade da educação pública estatal, e institui pagamento de mensalidade em cursos de mestrado profissional, pós-graduação *lato* sensu e cursos de extensão.
- e) Outros Projetos de Lei que ameaçam a Educação Escolar e criminalizam a prática docente: PL 7180/2014 e PL 7181/2014 (precedência dos valores da ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, de autoria do Dep. Federal Erivelton Santana PSC/BA); PL 1859/2015 (altera a LDB e prevê a proibição da adoção de formas tendentes à aplicação de ideologia de Gênero ou orientação sexual na educação, de autoria do Deputado Federal Izalci Lucas PSDB/DF) e PL 2731/2015 (altera o PNE, prevê a proibição do uso da ideologia de gênero na educação nacional, de autoria do Deputado Federal Eros Biondini PTB/MG).

Estas medidas, além de criminalizar a ação docente e atentar contra a liberdade de aprender e de ensinar, asseguradas na LDB, acentuam a mercantilização e aprofundam a privatização da educação, tal é a contratualização com Organizações Sociais (OS) para o desenvolvimento de atividades em qualquer instância e atividade da educação pública brasileira, como é o caso da iniciativa do Governo de Goiás, Marconi Perillo (PSDB-GO). A contratação via OS fere a concepção de público, com a ampliação da contratação de pessoal terceirizado e a perspectiva de extinção do RJU (Regime Jurídico Único). A instituição das OS aprofunda a destruição dos direitos sociais, a retirada de direitos trabalhistas e precarização das condições de trabalho, transformando-os em serviços e retira das instituições públicas estatais a capacidade de operar políticas sociais universalistas.

MOÇÃO DE REPÚDIO

APROVADA

Os delegados do XIV ENEJA- Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos, ocorrido entre os dias 18 e 21 de novembro de 2015, em Goiânia-GO, repudiam veementemente o fim da oferta de vagas de matrícula para os jovens e adultos no curso Técnico de Metalurgia, também denominado de PROEJA, no IFES campus Vitória (ES). Com essa atitude, o IFES como Instituição Pública, nascida para as classes mais desfavorecidas, nega seu passado e rasga a sua história. Uma história voltada à formação de trabalhadores que realmente almejam o ingresso no mundo do trabalho. Possivelmente, isso seja fruto do desconhecimento desse passado. Os gestores responsáveis por tal medida enveredam pela contramão da legislação que criou o IFES, negando sua própria institucionalidade. Num contexto em que a criação dos Institutos se pauta pela ampliação dos direitos à educação, tal medida torna-se descabida, inclusive, ferindo a legislação.

No Instituto, contudo, os cursos do Proeja estão sendo fechados e há uma queda sistemática na oferta e percebe-se, claramente, o não cumprimento da legislação que prevê no mínimo 10% do total das vagas de ingresso da instituição para o PROEJA.

Porém, mesmo com a obrigatoriedade da oferta, o que se pode evidenciar é a negação desse direito por meio do descaso dos órgãos públicos com a oferta de escolarização para os trabalhadores. Ressalta-se que, enquanto os governos continuam negando a esses jovens e adultos/as o direito a uma Educação Pública de qualidade cresce a demanda da população brasileira para a conclusão e a elevação da sua escolaridade na educação básica.

A fim de assegurar o direito à educação aos trabalhadores estudantes da EJA, faz-se necessário rever as ações do IFES perante o Proeja e, sobretudo, reconhecer as especificidades dessa modalidade e das pessoas que a constituem. É imprescindível que se pense a EJA como política de afirmação de direito, bem como uma possibilidade de responder a um contexto de desigualdades que vem sendo alimentadas historicamente na educação brasileira.

Moção de Indignação e de solidariedade ao povo atingindo pelo crime ambiental/social/político/econômico capitalista da Samarco/Vale

APROVADA

Os delegados e as delegadas presentes ao XIV Eneja, realizado em Goiânia, de 18 a 21 de novembro de 2015, aprovamos o poema de autoria da Professora Analise da Silva, lido no momento da abertura deste nosso encontro como Moção de Indignação e de solidariedade ao povo atingindo pelo crime ambiental/social/político/econômico capitalista da Samarco/Vale.

Nossa bandeira está manchada de lama.

Lama causada pela ganância capitalista das mineradoras que há 300 anos rasgam nossas montanhas.

Efeito perverso como todos os demais deste sistema.

Lama com cheiro e gosto de morte.

Da morte de nossos irmãos e irmãs de Bento Rodrigues.

Da morte de nossos bichos de nossos peixes, de nossas plantas, de nosso rio – nosso Rio Doce está morto.

Nossa bandeira está manchada de lama.

Vamos lavá-la com nossas lágrimas; com nossa saliva que lubrificará as palavras dos cantos que entoaremos; entrecortados pelas palavras de ordem que regerão nossos gritos.

Gritos de luta, de basta, de nenhuma vida mais será levada para saciar a ganância do capitalismo.

Vamos lavá-la com nosso suor, brotado nas caminhadas, manifestações, reuniões de Fóruns, aulas em que diremos a todo o mundo que não foi acidente.

Foi crime e exigimos a punição dos criminosos.

Nossa bandeira está manchada de lama.

Vamos lavá-la com as lágrimas dos anciãos dos Krenak; com as lágrimas dos jovens quilombolas da Região dos Inconfidentes; com as lágrimas dos adultos camponeses que viram suas vidas serem imundadas pela lama que trouxe morte e dor aos pobres, aos trabalhadores, aos milhões de homens e mulheres que não tiveram parte nos bilhões de lucro das mineradoras.

Nossa bandeira está manchada de lama.

Vamos lavá-la!

MOÇÃO DE REPÚDIO

APROVADA

Em 21 de novembro de 2015 nós, delegados e delegadas do XIV Encontro Nacional de Jovens e Adultos, vimos manifestar nosso repúdio à ação de grupos fascistas, racistas e machistas, que pedem a intervenção militar no país, acampados na esplanada, que durante a primeira marcha de mulheres negras em Brasília/DF ameaçaram, constrangeram e colocaram em risco a segurança e integridade das participantes da marcha, em sua maioria mulheres, crianças e idosas, ao dispararem tiros em meio à marcha realizada no dia 18/11.

Em um tempo em que fortalecemos em nosso cotidiano o reconhecimento da sociedade desigual e racista em que vivemos, afirmamos a importância da luta pacífica de todas e todos na construção de outras relações societárias e étnicas. Consideramos assim, que este ato de violência fascista deve ser veementemente repudiado e punido pelas autoridades, pois representa um retrocesso na longa luta antirracista dos quilombos aos dias atuais.

MOÇÃO DE REPÚDIO DO GT 2 – DIVERSIDADE NA EJA APROVADA

Considerando que:

- A Constituição da República Federativa do Brasil visa, em seu art. 3.º, inciso IV, promover o bem de todas e todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 3.º, inciso IV, prevê o respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- O Parecer nº 8 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 6 de março de 2012 e homologado pelo Ministro de Estado da Educação (D.O.U., de 30/5/2012, Seção 1, p. 33), entende que "os Direitos Humanos têm se convertido em formas de luta contra as situações de desigualdades de acesso aos bens materiais e imateriais, as discriminações praticadas sobre as diversidades socioculturais, de identidade de gênero, de etnia, de raça, de orientação sexual, de deficiências, dentre outras e, de modo geral, as opressões vinculadas ao controle do poder por minorias sociais";
- O GT2 Diversidade na EJA: Promoção da Justiça Social na perspectiva da Educação Popular considera que, especialmente no campo da educação, para

a desnaturalização de construções culturais e sociais hierárquicas de gênero, calcadas na discursividade do biopoder, que produz práticas discriminatórias e cria desigualdades, as disposições legislativas são campo simbólico de luta e de visibilização de grupos que, pela especificidade de sua identidade, foram historicamente alijados da construção e usufruto dos direitos decorrentes de sua própria cidadania.

Assim, continuaremos expressando nosso repúdio em relação ao processo de elaboração do Plano Nacional de Educação e aos Planos de Educação de entes federativos brasileiros que têm omitido, deliberadamente, perspectivas teóricas, metodológicas e procedimentais das relações sociais de gênero e da diversidade das identidades de gênero e de orientações sexuais, já devidamente consagrados no corpus normativo do País.

Acreditamos que a garantia e universalização de direitos, sobremaneira no campo da educação, implica a identificação e nominação de demandas, para que singularidades não sejam generalizadas e tampouco omitidas. Portanto, a ausência da categoria de gênero ou insuficiência de tratamento das singularidades supracitadas faz com que os planos de educação estejam incompletos e que, por isso, devam ser objeto de revisão.

MOÇÃO DE REPÚDIO AO GOVERNADOR DE SÃO PAULO, GERALDO ALCKMIN

APROVADA

Nós, delegadas e delegados do XIV ENEJA (Encontro Nacional de EJA), registramos nosso repúdio à truculência do governador de São Paulo, Sr. Geraldo Alckmin, na implantação do Projeto de Reorganização da Rede Estadual, usando a Segurança Pública contra Estudantes que ocupam as Escolas Estaduais de São Paulo, resistindo ao fechamento de suas escolas, espaços históricos de convivência escolar e comunitária. Ao usar e abusar de Autoritarismo, ignora que feriu e fere o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nosso repúdio também ao abuso de Poder contra Educadores que, comprometidos com a Escola Pública, Laica, Democrática e de Qualidade, defenderam as comunidades do entorno das Escolas mapeadas no processo de fechamento, para a alegada Reorganização da Rede Estadual.

Estes companheiros de luta foram agredidos, constrangidos, espancados e humilhados pública e midiaticamente. <u>Professor merece respeito e deve ser</u> valorizado!

As comunidades escolares não foram consultadas, não participaram do processo de Reorganização das Escolas Estaduais de São Paulo. E isto repudiamos, pois fere um dos princípios da <u>Gestão Democrática</u>, cujos pilares são os educandos, os pais, os educadores e os gestores e funcionários das escolas públicas.

Em defesa da democracia, da dignidade dos educadores, da liberdade de expressão e de manutenção das Escolas Públicas,

MOÇÃO DE APOIO APROVADA

As organizações e entidades do movimento popular abaixo assinadas vêm a público manifestar total apoio e solidariedade aos/às professores/professoras da Secretaria de Educação do Distrito Federal que estão em greve desde o dia 15 de outubro último. Consideramos inadmissível a postura do Governo do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, que, ao ignorar o diálogo com os/as professores/professoras em greve, só posterga o fim do movimento e coloca em risco a tranquilidade do encerramento do ano letivo escolar de 2015. Ainda mais inaceitável é a truculenta e violenta ação deste governo, por meio da Polícia Militar, em agressões e prisões de professores e professoras no exercício do seu livre direito à manifestação. É sabido que desde o início do ano os/as professores/professoras vêm sofrendo com as precárias condições de trabalho, com as indefinições pedagógicas, com a falta de repasses dos recursos nas escolas e as irregularidades nos pagamentos. Sob o pretexto da falta de recursos para pagar a última parcela do reajuste escalonado do salário dos profissionais e do suposto rombo financeiro deixado pelo governo anterior, o governador recusa-se a honrar os compromissos assumidos com os docentes pelo Governo do Distrito Federal. Vale lembrar que, apesar do questionamento pelo Ministério Público do DF junto ao Tribunal de Justiça

sobre a legalidade do citado reajuste, aquela Corte, por 17 x 0, julgou que não há ilegalidade nenhuma no plano de cargos e salários dos professores e, portanto, cabe ao GDF cumprir a lei. Ainda sobre a alardeada crise financeira do GDF, em entrevista ao jornal "Metro", questionado sobre a análise das contas do GDF, o presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais do DF afirmou que mesmo a categoria que representa - profissionais formados para analisar contas públicas - estava incapacitada de fazê-lo devido à falta de transparência da gestão Rollemberg na publicização da contabilidade governamental. Desta forma, o clima de terror criado pelo GDF leva-nos que a crer que não passa de um artifício para atacar os direitos trabalhistas dos professores e precarizar a educação pública do DF prejudicando, dessa forma, docentes e estudantes abrindo caminho para a terceirização da educação. Como se não bastasse, ainda há ameaças de retrocessos na oferta da educação para o ano de 2016 como o fim da jornada ampliada; o aumento de estudantes por turma; as indefinições sobre atendimento em salas de recurso, estimulação precoce; a não construção de salas de aula e de escolas para atendimento ao crescente número de matrículas; o fechamento de turmas e de escolas que ofertam Educação de Jovens e Adultos. Defendemos a educação como direito inalienável da pessoa humana, sobretudo da classe trabalhadora, principal público da escola pública. Repudiamos toda e qualquer ação que venha representar um retrocesso à educação pública no Distrito Federal, conquistada com a luta dos trabalhadores e das trabalhadoras. Para Paulo Freire a Educação sozinha não transforma a sociedade e sem ela tampouco a sociedade muda e assim, concordantes, reafirmamos nosso compromisso e apoio à causa da educação pública, pois a nossa luta é por uma sociedade educadora, justa, democrática e igualitária.